



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2021
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
GESTÃO Nº 003/2021 CELEBRADO ENTRE
O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO
SOCIAL INSTITUTO SANTÉ, COM
INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE
ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **André Motta Ribeiro** e a **Organização Social Instituto Santé**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada por seu Presidente, **Tércio Egon Paulo Kasten**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Jorge Eduardo Tasca**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2021**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SES 123741/2021**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse no valor de R\$ 1.920.000,00 (Um milhão, novecentos e vinte mil reais), conforme valor total devido referente à Portaria GM/MS nº 1.966/2021 (Prorrogação Port. 1.011/2021, Prorrogação Port. 431/2021 e Prorrogação Port. 518/2021), correspondente ao mês de julho/2021 e Portaria GM/MS nº 2.336/2021 (Prorrogação Port. 1.011/2021, Prorrogação Port. 431/2021 e Prorrogação Port. 518/2021), correspondente ao mês de agosto/2021, para o Hospital Regional Terezinha Gaio Basso de São Miguel do Oeste - Contrato de Gestão nº 003/2021, para serem utilizados em ações de enfrentamento da pandemia da Covid – 19 nos leitos de terapia intensiva, **conforme anexo 1**.

O montante representa o saldo da Portaria, relativo ao mês de julho e agosto de 2021, onde, foi considerado o número de leitos/dia disponibilizados via sistema 'SESLEITOS', deduzidos os valores referentes aos leitos já custeados com recursos do Contrato de Gestão.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO ORÇAMENTO**

Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo ocorrerão por conta de recursos provenientes da Portaria citada acima, com previsão na Unidade Gestora 480091, fonte 223-101 e subação 11441.

Parágrafo único - O pagamento ficará condicionado ao repasse correspondente às portarias citadas acima, pelo Ministério da Saúde



CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2021
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Executora deverá prestar contas de forma discriminada e apartada dos demais recursos oriundo do Contrato de Gestão 003/2021 à Gerência de Contabilidade do Órgão Supervisor.

CLÁUSULA QUARTA

A Organização Social compromete-se com o cumprimento integral às Instruções Normativas regulamentadas pela SEA, interveniente deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA

A Executora deverá abrir processo simplificado para compra, de acordo com o Regulamento de Contratação de Obras e Serviços, observados, além da necessária publicidade prévia no Portal da Rede Mundial de Computadores da Entidade, critérios objetivos e impessoais, tudo de acordo com os termos fixados pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento da ADIN nº 1.923/DF.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão 003/2021, e, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, (data da assinatura digital)

(assinado digitalmente)

André Motta Ribeiro

Secretário de Estado da Saúde

(assinado digitalmente)

Jorge Eduardo Tasca

Secretário de Estado da Administração

(assinado digitalmente)

(assinado digitalmente)

Tércio Egon Paulo Kasten

Presidente da Organização Social Instituto Santé

Testemunhas:

(assinado digitalmente)

Nome: **Pedro César Peliser**

CPF: 550.719.379-72

(assinado digitalmente)

Nome: **Mário José Bastos Júnior**

CPF: 548.925.039-91



CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2021
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

ANEXO I AO 2º TERMO ADITIVO AO CG 03/2021 HRTGB_SMO							
MÊS	Nº de Leitos UTI COVID- 19 Habilitados	VIGÊNCIA DAS PORTARIAS	VALOR	PRORROGAÇÃO PORTARIAS	TOTAL DE LEITOS PAGOS PELA SES	VALOR DOS LEITOS A SEREM PAGOS PELA SES	
jul/21	20	Prt 1966/2021 de 13/08/2021 - 02 leitos. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria são referentes ao mês de julho de 2021.	R\$ 96.000,00	Prorrogação 02 leitos - 1.011 GM/MS 20/05/2021	20 leitos pagos	R\$ 960.000,00	31 dias
		Prt 1966/2021 de 13/08/2021 - 06 leitos. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria são referentes ao mês de julho de 2021.	R\$ 288.000,00	Prorrogação 06 leitos - 431 GM/MS 11/03/2021			
		Prt 1966/2021 de 13/08/2021 - 12 leitos. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria são referentes ao mês de julho de 2021.	R\$ 576.000,00	Prorrogação 12 leitos - 518/GM/MS 23/03/2021			



CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2021
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

MÊS	Nº de Leitos UTI COVID- 19 Habilitados	VIGÊNCIA DAS PORTARIAS	VALOR	PRORROGAÇÃO PORTARIAS	TOTAL DE LEITOS PAGOS PELA SES	VALOR DOS LEITOS A SEREM PAGOS PELA SES	
ago/21	20	Prt 2336/2021 de 14/09/2021 - 02 leitos. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria são referentes ao mês de agosto de 2021.	R\$ 96.000,00	Prorrogação 02 leitos -1.011 GM/MS 20/05/2021	20 leitos pagos	R\$ 960.000,00	31 dias
		Prt 2336/2021 de 14/09/2021 - 06 leitos. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria são referentes ao mês de agosto de 2021.	R\$ 288.000,00	Prorrogação 06 leitos - 431 GM/MS 11/03/2021			
		Prt 2336/2021 de 14/09/2021 - 12 leitos. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria são referentes ao mês de agosto de 2021.	R\$ 576.000,00	Prorrogação 12 leitos - 518/GM/MS 23/03/2021			



CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2021
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO HRTGB	
ANO	2021
VALOR TOTAL DAS PORTARIAS DO MS SE TODOS OS LEITOS ESTIVESSEM EM FUNCIONAMENTO	R\$ 1.920.000,00
VALOR DEVIDO CONFORME COMPARAÇÃO DOS LEITOS QUE ESTAVAM EM FUNCIONAMENTO MÊS A MÊS DE ACORDO COM SISTEMA SES LEITOS X PORTARIAS	R\$ 1.920.000,00
VALOR TOTAL DEVIDO REFERENTE À PORTARIA 1.966/2021 (Prorrogação Port. 1.011/2021, Prorrogação Port. 431/2021 e Prorrogação Port. 518/2021 E PORTARIA 2336/2021 (Prorrogação Port. 1.011/2021, Prorrogação Port. 431/2021 e Prorrogação Port. 518/2021 .	R\$ 1.920.000,00

Florianópolis, (data da assinatura digital)

(assinado digitalmente)

André Motta Ribeiro

Secretário de Estado da Saúde

(assinado digitalmente)

Jorge Eduardo Tasca

Secretário de Estado da Administração

(assinado digitalmente)

Tércio Egon Paulo Kasten

Presidente da Organização Social Instituto Santé

Testemunhas:

(assinado digitalmente)

Nome: **Pedro César Peliser**

CPF: 550.719.379-72

(assinado digitalmente)

Nome: **Mário José Bastos Júnior**

CPF: 548.925.039-91



Assinaturas do documento



Código para verificação: **16EALE59**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **INSTITUTO SANTE** (CPF: 081.XXX.089-XX) em 25/10/2021 às 14:09:28
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 09/03/2021 - 16:18:00 e válido até 09/03/2022 - 16:18:00.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **MARIO JOSÉ BASTOS JÚNIOR** (CPF: 548.XXX.039-XX) em 25/10/2021 às 14:17:22
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:46:17 e válido até 13/07/2118 - 14:46:17.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **PEDRO CEZAR PELISER** (CPF: 550.XXX.379-XX) em 25/10/2021 às 15:04:27
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 09/11/2020 - 16:16:00 e válido até 09/11/2021 - 16:16:00.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **JORGE EDUARDO TASCA** (CPF: 912.XXX.999-XX) em 28/10/2021 às 17:48:40
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/10/2019 - 11:38:00 e válido até 01/10/2119 - 11:38:00.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ANDRÉ MOTTA RIBEIRO** (CPF: 674.XXX.290-XX) em 29/10/2021 às 16:06:15
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/05/2021 - 18:41:36 e válido até 13/05/2121 - 18:41:36.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAxMjM3NDZfMTI1NjM2XzlwMjFfMTZfQUxFTk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00123741/2021** e o código **16EALE59** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

BRUNNO BIN TISO	0699394-0-01	05/12/2020	HWC
DIONEI FILAGRANA	0964001-0-03	05/12/2020	HWC
LUIZ ROBERTO SANTOS PIRES	0699372-9-01	05/12/2020	MCK
NATALIA BATISTA DE OLIVEIRA	0699375-3-01	08/12/2020	HHS
SUELEN CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO DE FREITAS	0995223-3-03	31/12/2020	HHS
ALINE CRISTINA RODRIGUES	0960485-5-03	08/12/2020	HTR
NAIRA FERNANDA ZANCHETT SCHNEIDER	0971575-4-02	15/12/2020	GEJUD

LUCIANO JORGE KONESCKI
Superintendente de Gestão Administrativa
Cod. Mat.: 775982

PORTARIA nº. 1185 – 29/10/2021.
O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 de acordo com o Termo de Inspeção de Saúde emitido pela Gerência de Perícia Médica da Secretaria de Estado da Administração em 13/10/2021, conforme processo SES 139368/2021, e com o art. 22, da Lei nº. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, resolve **REMOVER** o servidor **EMANOEL CHIABAI COSTA**, matrícula nº. 0655894-1-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Técnico em Enfermagem, originário do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt - HRHDS, nível GEPRO-SES-12/J, para atuar na Maternidade Darcy Vargas - MDV, a contar de 09/11/2021.

LUCIANO JORGE KONESCKI
Superintendente de Gestão Administrativa
Cod. Mat.: 776177

PORTARIA nº. 1184 – 29/10/2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e conforme processo SES 133222/2021, resolve **REMOVER** a servidora **ISABELA CRISTINA BORSOI SIMAS**, matrícula nº. 0975165-3-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Nutricionista, originária do Instituto de Psiquiatria de Santa Catarina - IPQ, nível GEPRO-SES-14/B, para atuar no Hospital Nereu Ramos - HNR, a contar de 03/11/2021.
LUCIANO JORGE KONESCKI
Superintendente de Gestão Administrativa
Cod. Mat.: 776197

PORTARIA nº. 1183 – 29/10/2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e conforme processo SES 146370/2021, resolve **REMOVER** o servidor **ANDRE LUIZ DA SILVA CAMARGO**, matrícula nº. 0959693-3-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Técnico em Enfermagem, originário do Hospital Governador Celso Ramos - HGCR, nível GEPRO-SES-10/C, para atuar na Coordenadoria Macrorregional de Saúde - COMARS Itajaí, a contar de 03/11/2021.
LUCIANO JORGE KONESCKI
Superintendente de Gestão Administrativa
Cod. Mat.: 776205

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 10180/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa ASLI COMERCIAL EIRELI – CNPJ Nº 01.578.276/0001-14 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento na entrega da amostra do item 7 do quadro de quantitativos, referente ao disposto no item 11.3 do capítulo 11do edital n. 0774/2021(PE).
Cod. Mat.: 775762

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO SANTÉ, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.
Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Cata-

rina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **André Motta Ribeiro** e a **Organização Social Instituto Santé**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada por seu Presidente, **Tércio Egon Paulo Kasten**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Jorge Eduardo Tasca**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2016**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SES 123741/2021**:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse no valor de R\$ 1.920.000,00 (Um milhão, novecentos e vinte mil reais), conforme valor total devido referente à Portaria GM/MS nº 1.966/2021 (Prorrogação Port. 1.011/2021, Prorrogação Port. 431/2021 e Prorrogação Port. 518/2021), correspondente ao mês de julho/2021 e Portaria GM/MS nº 2.336/2021 (Prorrogação Port. 1.011/2021, Prorrogação Port. 431/2021 e Prorrogação Port. 518/2021), correspondente ao mês de agosto/2021, para o Hospital Regional Terezinha Gaio Basso de São Miguel do Oeste - Contrato de Gestão nº 003/2021, para serem utilizados em ações de enfrentamento da pandemia da Covid – 19 nos leitos de terapia intensiva, conforme anexo 1. O montante representa o saldo da Portaria, relativo ao mês de julho e agosto de 2021, onde, foi considerado o número de leitos/dia disponibilizados via sistema ‘SESLEITOS’, deduzidos os valores referentes aos leitos já custeados com recursos do Contrato de Gestão.

ITENS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo ocorrerão por conta de recursos provenientes da Portaria citada acima, com previsão na Unidade Gestora 480091, fonte 223-101 e subação 11441.

SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, André Motta Ribeiro – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Tércio Egon Paulo Kasten – Presidente da Organização Social Instituto Santé; INTERVENIENTE, Jorge Eduardo Tasca – Secretário de Estado da Administração. Florianópolis, 29/10/2021.

André Motta Ribeiro
Secretário de Estado da Saúde
Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 776532

Segurança Pública

PORTARIA Nº 097/SSP, de 27.10.2021
O PRESIDENTE DO COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL, no uso de suas atribuições, com base na LC 741/2019, e conforme Processo SSP 4070/2021, tendo por fundamento o art. 67, combinado com o art. 116, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando o disposto na Portaria nº 0747/GEREH/DIAF/SSP, de 25 de maio de 2010, que trata sobre o acompanhamento da execução de Convênios, **RESOLVE:**
Art. 1º - Designar os servidores:

a) FRANCISCO OTÁVIO LEMOS DA CUNHA, Matrícula 932.465-8, Capitão da Polícia Militar, para atuar como Gestor do convênio nº 916.846/2021, celebrado pelo Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo por objeto “Estruturar a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina nos municípios de São José e Jacinto Machado através da aquisição de viaturas e equipamentos”.
b) GUILHERME BEZ BATTI HÜBBE, Matrícula 609.269-1-01, Perito Criminal, Gerente Mesorregional de Perícias da 6ª GMP de Lages, para atuar como Gestor do convênio nº 916.852/2021, celebrado pelo Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo por objeto “Modernizar o Instituto Geral de Perícias de Santa Catarina por meio da aquisição de viaturas e estações básicas de trabalho”.
Art. 2º - Aos gestores designados na forma do artigo anterior, sob pena de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto no art. 3º da Portaria 0747/GEREH/DIAF/SSP, sem prejuízo das demais normas publicadas na aba “manual do sistema”, disponível no Portal de Convênios (www.convênios.gov.br) www.convênios.gov.br).
Art. 3º - À Diretoria de Administração e Finanças, da Secretaria da Segurança Pública de Santa Catarina, compete à supervisão e orientação dos processos de gestão, incluindo a adoção de medidas

cabíveis nas hipóteses em que lhe sejam constatadas irregularidades na execução dos convênios.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Presidente do Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial do Estado de Santa Catarina
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina
Cod. Mat.: 775874

PORTARIA Nº 080/SSP de 28.10.2021
A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria nº 001/SSP de 04.01.2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.430 de 06.01.2021 e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **DESIGNAR** a Sra. **ROBERTA BAIXO CHEREM** - matrícula 322.669-7 como fiscal e o Sr. **FLÁVIO ROZA RIGOLI** – matrícula 927.484-7 como seu suplente, para acompanhar e fiscalizar as Autorizações de Fornecimento nº 064/SSP/2021, 065/SSP/2021 e 066/SSP/2021, (Processo SGP-e SSP 3409/2021), oriundo do Pregão Eletrônico nº 138.2021.SEA.

LUCIANA DA SILVA PINTO MACIEL
Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Cod. Mat.: 776114

PORTARIA Nº 098/SSP de 28.10.2021
A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria nº 001/SSP de 04.01.2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.430 de 06.01.2021 e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **DESIGNAR** a Sra. **ROBERTA BAIXO CHEREM** - matrícula 322.669-7 como fiscal e o Sr. **FLÁVIO ROZA RIGOLI** – matrícula 927.484-7 como seu suplente, para acompanhar e fiscalizar as Autorizações de Fornecimento nº 080/SSP/2021, 081/SSP/2021 e 082/SSP/2021 (Processo SGP-e SSP 3697/2021), oriundo do Pregão Eletrônico nº 187.2021.SEA.

LUCIANA DA SILVA PINTO MACIEL
Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Cod. Mat.: 776115

Polícia Civil

PORTARIA Nº 948/PCSC/DGPC/CORPC, de 11/10/2021.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 27/2021**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 927.855-9, mandada instaurar pela Portaria nº 357/PCSC/DGPC/CORPC, de 19/04/2021, publicada no D.O.E. n. 21.533, de 01/06/2021, **com efeitos a contar do dia 29/10/2021.**
Alesandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 772579

PORTARIA Nº 949/PCSC/DGPC/CORPC, de 11/10/2021.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 28/2021**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 953.730-9, mandada instaurar pela Portaria nº 359/PCSC/DGPC/CORPC, de 20/04/2021, publicada no D.O.E. n. 21.533, de 01/06/2021, **com efeitos a contar do dia 29/10/2021.**
Alessandro de Douda Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 772948

PORTARIA Nº 1031/GAB/DGPC/PCSC, de 25/10/2021.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2021**, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 262.682-9, mandado instaurar pela Portaria nº 698/GAB/DGPC/PCSC, de 04/08/2020, publicada no DOE n.º 21.429, de 05/01/2021, **com efeitos a contar do dia 01/11/2021.**
Marcos Flávio Ghizoni Junior
Delegado-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 775553